



Relatório de inspeção de estabelecimento prisional

Unidade: Centro de Progressão Penitenciária I de Bauru /SP.

Localização: Rodovia Marechal Rondon, Km 350, s/n, Bauru - SP, 17022-900

Data: 18 de junho de 2021.

Horário: de 09h:40min às 12h:50min.

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção:

Wild Afonso Ogawa Filho (relator), Douglas Schauerhuber Nunes e Eduardo Ciacchia Rodrigues Caldas.

Direção: Valter Lancorovici – diretor técnico III

Responsável pelo fornecimento de informações pela direção:

José Adriano Soares Pinto – diretor em substituição (o Diretor estava em gozo de férias) (Diretor Técnico II).

Sistematização da visita:

Trata-se de Centro de Progressão Penitenciária destinado a presos do sexo masculino. A visita foi realizada durante o estado de pandemia causada pela COVID-19, razão pela qual a inspeção observou protocolos diversos das atividades normalmente adotadas em inspeções anteriores.



Os Defensores realizaram a inspeção com máscaras N95 (adquiridas por meios próprios), aventais e *face shield's* (fornecidos pela Defensoria Pública).

Inicialmente, entrevistamos brevemente com o Diretor Geral.

Nesta entrevista inicial, foram formulados questionamentos a respeito da estrutura da unidade, situações relacionadas à população carcerária e corpo funcional, bem como sobre as condições e providências para enfrentamento da pandemia adotadas pela Administração Penitenciária.

Os Defensores não entregaram nenhum ofício ou documento à direção, em razão do novo procedimento adotado por conta da pandemia da COVID-19, limitando-se a informarem à direção que os pedidos de informações seriam requisitados posteriormente, através da mensageria eletrônica oficial¹.

Ato contínuo, os Defensores foram acompanhados pelo Diretor em substituição e um dos agentes penitenciários às instalações da unidade, com a realização de registros fotográficos dos ambientes e entrevista com vários presos que ali estavam.

Os defensores que realizaram a inspeção ingressaram na unidade sem submissão ao *body scanner*.

A visita transcorreu sem qualquer embaraço por parte da direção e sem a necessidade de adotar-se qualquer medida excepcional para garantia da segurança.

Informações prestadas pelo Diretor do estabelecimento na entrevista inicial:

Segundo a direção da unidade, os casos de COVID-19 entre sentenciados ocorreram em especial na fase mais aguda da pandemia no ano passado, aproximadamente no mês de outubro – contabilizaram cerca de 709 casos. No entanto, relatou que não houve morte de sentenciados em decorrência de contaminação por COVID-19.

Informou que após esses vários registros no ano passado não mais registraram contaminação por coronavírus.

¹ Algumas informações deste relatório foram obtidas através das respostas (anexo) enviadas por ofícios pela direção da unidade.



Atualmente, a administração estaria tomando medidas para controlar e evitar a contaminação de presos pela COVID-19, como a adoção de procedimentos de higiene pessoal dos presos que chegam à unidade, oferecimento de máscara aos presos, dentre outras. Quanto à utilização de máscaras, segundo a direção da unidade, os presos são obrigados a utilizar a máscara somente quando saem da área do convívio para a área administrativa da unidade, não obstante a orientação de permanecerem sempre de máscara (o que não ocorre por opção dos próprios sentenciados). Portanto, quando estão nas alas do convívio, não são obrigados a utilizarem a máscara.

Durante a inspeção, ao inspecionar o setor de convívio, os Defensores puderam constatar que a imensa maioria dos presos não utilizam máscaras. Por sua vez, os presos que estavam no setor administrativo e funcionários estavam de máscaras.

Quanto às inspeções regulares, o diretor relatou que, desde o início da pandemia tanto o Juiz Corregedor quanto o representante do Ministério Público estariam fazendo apenas “inspeções virtuais”.

Lotação do estabelecimento:

Conforme informações da direção da unidade, a capacidade total do estabelecimento é de 1710 presos, sendo que na data da inspeção havia 2464 sentenciados recolhidos.

Setor de convívio:

Há 03 raios no setor de convívio comum. Dois desses raios possuem 71 celas cada, ao passo que o terceiro raio possui 111 celas. Portanto, totalizam-se 253 celas no setor de convívio, sendo a capacidade do mesmo de 1664 sentenciados.

No setor de convívio havia, quando da inspeção, 2440 presos.



Figura 1. Cela do convívio



Figura 2. Banheiro da cela do convívio



Figura 3. Pátio interno central, utilizado para o banho de sol e realização de atividades desportivas pelos presos.



Figura 4. Entrada das celas do convívio.



Figura 5. Banheiro da cela do convívio



Figura 6. Pátio interno central, andar superior.

Setor de seguro:

Há uma cela no pavilhão de medida preventiva de segurança pessoal, com capacidade de 08 pessoas.

No dia da inspeção havia 05 presos ali recolhidos.

Setor de disciplina:

Há três celas no setor de disciplina, com capacidade de 24 pessoas (08 para cada cela).

No dia da inspeção havia 15 presos ali recolhidos.



Setor de inclusão:

Não há celas destinadas ao setor de inclusão.

Perfil dos Presos:

- presos no regime semiaberto aguardando vaga no regime fechado: 0.
- presos aguardando vaga em HCTP: 0.
- número de presos maiores de 60 anos de idade: 25 presos.
- número de crianças no estabelecimento: 0.
- número de gestantes no estabelecimento: 0.
- número de presos com deficiência física: 10.
- número de presos com deficiência visual: 5.
- número de presos com deficiência auditiva: 0.
- número de presos com deficiência intelectual: 0.
- número de presos indígenas: 0.
- número de presos estrangeiros: 0.

Gerenciamento da população prisional:

A Direção informou que há separação entre os presos provisórios e sentenciados. Também informou que há separação entre os presos do semiaberto e os que cumprem pena no regime fechado.

No entanto, não há separação dos presos reincidentes dos primários, bem como relacionada à natureza do delito cometido.

Asseverou que há a identificação de uma facção prisional no estabelecimento, qual seja: PCC – Primeiro Comando da Capital.

Relatou que os presos com doenças infectocontagiosas ficam separados dos demais quando necessitam de isolamento (ex: coronavírus e tuberculose).

Também asseverou que o tempo de banho de sol dos presos do convívio é de 12 horas diárias; do seguro, 01 hora diária; do setor de disciplina, 01 hora diária.



Informou o horário da tranca dos seguintes setores:

Convívio: 17h; Seguro: integral; Disciplina: integral.

Segundo a direção, é permitida a saída dos presos para acompanhar velório de familiares.

Por sua vez, a escolta para as audiências ou para atendimento de saúde externo é realizada pelo agente de segurança penitenciária.

Por fim, informou que não há prioridade nas escoltas para audiências em detrimento de escoltas para atendimento de saúde.

Instalações:

A unidade prisional foi inaugurada no ano de 1990.

A unidade não possui laudo de vistoria da Defesa Civil nem da Vigilância Sanitária.

Segundo a direção, a unidade possui projeto técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, sendo a última vistoria realizada em maio de 2021.

Relatou a inexistência de unidade materno-infantil.

Há colchões para todos os presos, mas não há camas disponíveis para todos.

Há dispensário de medicamentos.

Os presos realizam as refeições nas celas, e não no refeitório da Unidade Prisional.

Há um leito no ambulatório médico na unidade, sendo que no dia da inspeção não havia ninguém no local.

Os sentenciados têm somente o pátio do pavilhão para prática de esportes.

Há vasos sanitários e chuveiros nas celas (um em cada).

Segundo a direção, **não há racionamento de água**, sendo o fornecimento de água em período integral.

A direção informou que não há fornecimento de água aquecida para o banho, não obstante esteja em implementação.



Figura 7. Depósito.



Figura 8. Cama da cela de convívio.



Figura 9. Cozinha.



Figura 10. Alimentos em preparo.

Figura 4. Instalações de um dos banheiros utilizados pelos presos.



Figura 11. Alimentos em preparo.



Figura 12. Depósito de alimentos.



Figura 13. Alimento em preparo.

Higiene:

Segundo a direção da unidade, os itens de higiene têm reposição conforme a necessidade e solicitação dos presos.

Há registro da reposição dos itens de higiene e limpeza.

São fornecidos sabonete (um), papel higiênico (três), aparelho de barbear individual (dois), pasta de dente (uma) e escova de dente (uma).

Os materiais de limpeza são entregues pelo Diretor de disciplina.

Celas e pátios são limpos diariamente pelos próprios presos, segundo a direção.



Alimentação:

A alimentação é produzida no interior da unidade pelos próprios presos em cozinha industrial própria, sem supervisão de nutricionista – embora tenha sido informado que se segue resolução correlata.

Segundo a direção, são distribuídas refeições 04 vezes ao dia (café da manhã às 07h, almoço às 12h, café da tarde/jantar às 17h e desjejum às 21h).

O controle de qualidade das refeições é feito pelos diretores/servidores da unidade em livro próprio.

Em entrevista com alguns presos houve reclamação acerca da alimentação fornecida, em especial porque não condiz com a verdade a informação da direção no sentido de que fornecem alimentação às 21h (desjejum).

Segundo a direção, é permitido o ingresso de alimentos durante as visitas.



Figura 14. Cozinha central da unidade.

Atendimento de saúde:

Há escolta para atendimento externo de saúde sempre que necessário.

A triagem é feita pela equipe de saúde.

A equipe de saúde é formada, segundo a Direção, pelos seguintes profissionais:

a) 1 médico com carga horária de 20 horas semanais – Rincan Katshuhilo Nagao



Observaram que o médico está lotado no CPP III de Bauru, prestando serviços nesta Unidade Prisional no período da manhã, duas vezes por semana (terça-feira e quarta-feira).

No último mês foram realizados 42 atendimentos médicos.

b) 3 enfermeiras com carga horária de 30 horas semanais – Jaqueline Maria Alves; José Ademir Francisco e Katia Trevisan.

No entanto, informaram que a enfermeira Jaqueline se encontra afastada em decorrência de licença maternidade.

Os atendimentos que não podem ser feitos na Unidade Prisional estão sendo referenciados para os seguintes órgãos: PSM, UPAs Municipal, Hospital Estadual de Bauru, Hospital de Base de Bauru, Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário; Centro de Referência de Moléstias Infecciosas; Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer, Hospital das Clínicas – Unesp Botucatu, Hospital das Clínicas – Unesp Ribeirão Preto, Ambulatórios de Ortopedia e Oftalmologia, AME Bauru.

Não há restrições aos atendimentos dos sentenciados, tendo sido realizados 37 atendimentos fora da Unidade Prisional.

As enfermidades mais comuns são: hipertensão, diabetes, cardiopatia, tuberculose e HIV.

Há 25 sentenciados com HIV/AIDS, dentre os quais 23 fazem uso de ARV, 1 ainda aguarda consulta médica e 1 recusa tratamento.

Há isolamento das pessoas presas com doenças infectocontagiosas.

Há distribuição de preservativos.

Não há atendimento específico para sentenciados dependentes de drogas.

Quanto às vacinas, informaram que os sentenciados participam anualmente da campanha de vacinação contra H1N1, bem como iniciaram a vacinação contra COVID-19 – grupos prioritários e por faixas etárias.

Atendimento odontológico:



Há atendimento odontológico na unidade. No último mês foram realizados 34 atendimentos.

Foi informado de que o dentista está lotado no CPP II de Bauru, prestando serviço nesta Unidade Prisional no período da manhã, às segundas-feiras.

Equipe psicossocial:

Há equipe de profissionais da área de assistência social e psicologia.

O quadro é composto por quatro assistentes sociais e um psicólogo, todos com carga horária de 30 horas semanais.

No entanto, informaram que duas assistentes sociais se encontram afastadas – uma prestando serviço na Central de Atenção ao Egresso e Família de Bauro e outra aguardando aposentadoria (código 100).

Foram realizados no último mês 20 atendimentos psicológicos individuais e o desenvolvimento do Projeto Reatando Laços, com grupo de 15 sentenciados.

Também foram realizados 28 atendimentos individuais no setor de assistência social, 94 atendimentos a familiares para benefícios sociais/trabalhistas e o desenvolvimento do Projeto Reatando Laços, com grupo de 15 sentenciados, com periodicidade de duas vezes por semana.



Figura 15. Consultório médico da unidade.



Figura 16. Consultório médico da unidade.



Figura 17. Consultório Odontológico



Figura 18. Enfermaria



Figura 19. Desfibrilador

Assistência Jurídica:

O atendimento jurídico dos presos é feito por um/a advogado/a da FUNAP que atua no local, no parlatório, bem como pela Defensoria Pública, que não possui sala própria. Há livro próprio para registro das visitas dos Defensores Públicos.

Disciplina/Ocorrências:

Segundo a direção, os presos têm assistência de advogado da FUNAP/particular nas sindicâncias para apuração de faltas graves.

A direção também informou que não ocorreram rebeliões nos últimos 3 anos.



Segundo a direção, não teria havido suicídio nos últimos 2 anos.

Os presos são obrigados a manter o asseio, segundo a direção. Assim, não há uma obrigatoriedade para cortar o cabelo e/ou raspar a barba. Na hipótese de se recusarem a cortar os cabelos e/ou rasparem a barba/bigode a Direção da Unidade orienta-os a assim fazê-lo.

Visitas:

Segundo informações da unidade, as visitas estão sendo realizadas semanalmente, de forma virtual, das 08h às 16h.

É feito procedimento administrativo para suspender as visitas.

É utilizado, segundo a direção, scanner corporal para a revista dos visitantes.

As informações relativas à educação e trabalho estão discriminadas nas respostas de ofícios anexas.



Figura 20. Sala de aula.

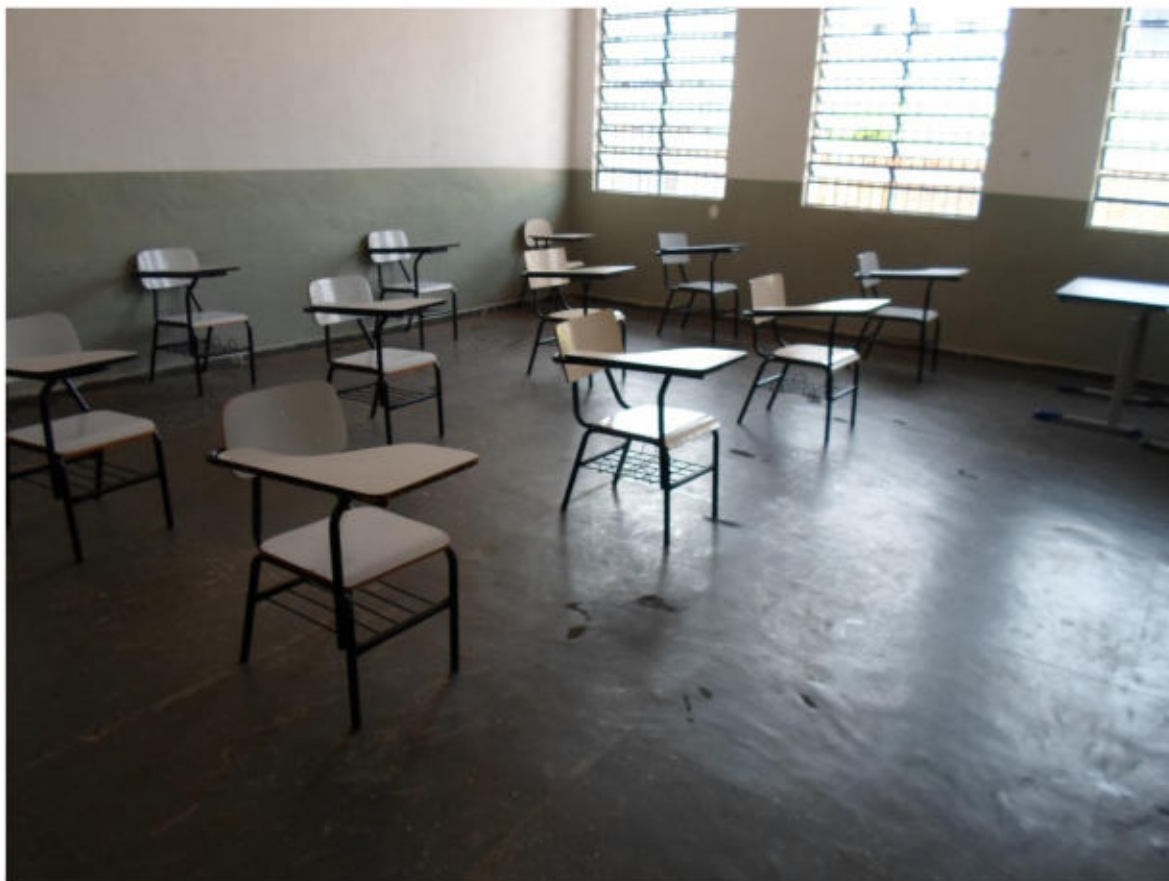


Figura 21. Sala de aula.



Figura 22. Biblioteca.



Figura 23. Entrada da Unidade.

Providências:

Durante a inspeção, foram constatadas algumas irregularidades. Destarte, seguem os respectivos pedidos de providências – todos objetos de um pedido próprio a ser elaborado perante o Juízo Corregedor dos Presídios:

- 1) Seja oficiada, urgentemente, a Defesa Civil e a Vigilância Sanitária para a realização de inspeção na Unidade Prisional, vez que esta não possui os respectivos laudos de vistoria da Defesa Civil e da Vigilância Sanitária.



2) Seja oficiado o diretor da unidade prisional, a fim de que informe a possibilidade de instalações para o imediato fornecimento de **banho quente**; caso seja imediatamente possível, requer seja garantido tal direito na unidade prisional; na situação de impossibilidade estrutural, requer seja a Secretaria de Administração Penitenciária oficiada para que realize as obras adequadas para garantia do direito no prazo máximo de 90 dias;

3) Seja cessado o racionamento de água, uma vez que não há justificativa plausível para tanto.

Em que pese a informação da Unidade no sentido da inexistência de racionamento de água, os sentenciados entrevistados confirmaram-no, sendo a distribuição de água cortada de 08h às 11h; de 13h às 16:30h e de 20h às 06h.

4) DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

a) Seja oficiada à direção da unidade prisional, a fim de que informe se há livro de controle de peso e qualidade das alimentações das pessoas presas, fornecendo-se cópia de prova de tal controle;

b) seja determinado que a unidade siga o padrão de valores de referência de nutrientes na alimentação estabelecido na Resolução nº 3/2017 do CNPCP, conforme acima colacionado;

c) seja oficiada a unidade para que envie o cardápio das refeições diárias que foram fornecidas no último mês;



d) seja a unidade obrigada a manter o número e periodicidade das refeições, inclusive nos **dias de visitas**;

e) seja a unidade obrigada a verificar diariamente a **validade** dos produtos servidos aos presos;

f) seja oficiada a **Vigilância Sanitária** para que faça inspeção nos locais de armazenamento e manuseio dos alimentos;

g) Por fim, seja oficiada a direção da unidade prisional, a fim de que informe:

g.1): Qual o tipo e a quantidade de cada um dos produtos alimentícios adquiridos pela unidade em cada um dos meses de 2020 e 2021?

g.2): Qual o valor repassado à unidade para a compra de alimentos em cada um dos meses de 2020 e 2021?

g.3): O valor é calculado por quantidade de pessoas presas na unidade prisional? Em caso positivo, considerando a flutuação no número de pessoas presas, qual o número de referência?

g.4): A quantidade indicada engloba os alimentos adquiridos para as refeições dos servidores da unidade? Em caso positivo, quantas refeições são destinadas aos servidores da unidade por dia?

g.5): Além dos alimentos adquiridos e indicados no item 1, a unidade recebe gêneros alimentícios destinados à confecção das refeições diárias servidas na unidade? Em caso



positivo, especificar a quantidade e o tipo obtidos em cada um dos meses de 2020 e 2021.

g.6): Quantas e quais as refeições são servidas diariamente na unidade? Quais os horários? Justificar a contradição existente entre as respostas dadas aos ofícios encaminhados e as várias manifestações dos sentenciados no sentido de que não recebem alimentação após o jantar (servido às 17h) e, na hipótese do desjejum não estar sendo servido, providenciá-lo, tendo em vista o enorme intervalo de tempo entre a última refeição do dia anterior e a primeira do dia seguinte.

g.7): Há alteração da sistemática apontada nos dias de visitas? Em caso positivo, como funciona o fornecimento de alimentação nesses dias?

g.8): Quais foram as refeições servidas nos últimos 90 dias?

g.9): Como é feito o controle da qualidade e da quantidade de alimentação fornecida em cada refeição?

g.10): Há refeição específica para pessoas com problemas de saúde? Em que consiste a especificidade?

g.11): O número de comensais considerados no momento de cada uma das aquisições.

5) DO BANHO DE SOL

a) Seja assegurado banho de sol de, pelo menos, **6 horas diárias**, aos presos que estão nas celas de **inclusão, “castigo” e enfermaria**.

6) DO DIREITO À EDUCAÇÃO.



- a) seja garantido o direito à educação a todas as pessoas presas, sem qualquer exceção;
- b) na impossibilidade, seja o diretor instado a esclarecer os motivos da não garantia, e o que tem feito para efetivar tal direito;
- c) como medida emergencial, seja garantido o direito à remição por leitura na unidade em relação a todas as pessoas presas.

As prerrogativas dos Defensores Públicos foram respeitadas pela direção.

Araçatuba, 15 de outubro de 2021.

WILD AFONSO OGAWA FILHO
Defensor Público - Relator da Inspeção